



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.275/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Santo Antônio do Amparo/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e considerando os arts. 18 a 24 da Lei Municipal nº 2.327/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Trânsito, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, os seguintes representantes:

- I – representante dos taxistas: JOSÉ ALENCAR VARGAS;
- II – representante dos caminhoneiros: RODOLFO HENRIQUE DE BARROS;
- III – representante da Associação Comercial e Industrial: MAX FERREIRA DE AGUIAR NETO;
- IV – representante da Polícia Militar: GUSTAVO DA COSTA DUTRA;
- V – representante da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara: OCIMAR LINO;
- VI – representante da sociedade civil: JORGE LUIZ GUISSONI;
- VII – Secretário Municipal indicado pelo Poder Executivo: ELIEDSON VIANA BARROS.

Art. 2º A presidência do Conselho será exercida por membro eleito pelos seus pares, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 2.327/2026.

Art. 3º Os membros não serão remunerados, sendo a participação considerada de relevante interesse público, observado o disposto na lei municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 23 de outubro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620**

CARLOS HENRIQUE AVELAR

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2026.10.23 12:45:08 -03'00'

